



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 090/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 349/2022
DATA 17/10/22
<i>[Assinatura]</i>
<small>Assessoria Municipal de Seropédica Ana Carolina Custódio da Silva Chefe do Gabinete Administrativo Matrícula 2553</small>

EMENTA: " INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SEROPÉDICA, O PROGRAMA "ALUNO NOTA 10" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Autor: Marcos Lomeu De Miranda

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Do município de Seropédica, o programa "Aluno Nota 10", que premia os melhores alunos da rede pública municipal ao final de cada ano letivo, criando o prêmio de "Incentivo ao bom aluno".

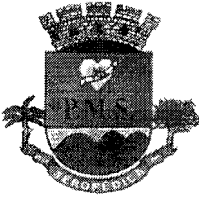
Art. 2º - O Programa "Aluno Nota Dez" consiste no reconhecimento e consequente premiação de até 02 (dois) alunos por escola da rede pública de ensino fundamental do município.

Art. 3º - A escolha dos candidatos à premiação de que trata o art. 2º desta Lei, iniciará nas escolas municipais, quando caberá à equipe gestora da respectiva unidade, a identificação do aluno que mais se destacar perante os colegas, através da sua frequência às aulas e da maior pontuação em sua média, alcançada através das avaliações realizadas pela Escola.

Art. 4º - Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado deverá ser o de menor número de faltas.

Parágrafo único - Persistindo o empate, a escolha do aluno a ser indicado deverá ser por sorteio.

Art. 5º- Os alunos escolhidos nos termos desta Lei serão homenageados em Ato Solene na Câmara Municipal de Vereadores ou outro estabelecimento previamente anunciado, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, no encerramento do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



Ano Letivo Municipal.

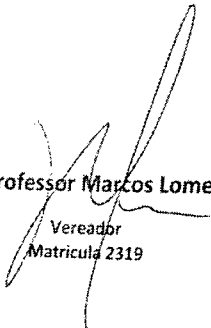
Parágrafo único - A homenagem será feita através de entrega de Diplomas aos alunos indicados, devendo ser divulgado, antecipadamente, o dia e o horário da solenidade.

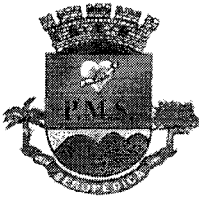
Art. 6º- A elaboração e execução do Programa "Aluno Nota 10" serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentaria própria.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2022.


Professor Marcos Lomeu
Vereador
Matricula 2319



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

O Projeto "Aluno Nota 10" tem como missão colaborar para despertar e alimentar o apreço pela leitura, escrita, cálculos, produção artística, despertando o interesse e a curiosidade dos alunos na formação de habilidades e competências que irão torna-los cidadãos participativos, engajados e incluídos no mercado de trabalho e na sociedade de modo geral.

O projeto visa promover e estimular os valores vinculados ao estudo e à vivência escolar, tais como: disciplina, respeito, dedicação, civilidade, comprometimento, assiduidade, comportamento, participação, responsabilidade e sensibilidade social. O jovem se sentirá mais valorizado e ao mesmo tempo mais animado para buscar este reconhecimento. Receberá com certeza o apoio de pais e amigos, pois todos gostam de ser premiados por aquilo que tanto se empenham e se dedicam.

Com certeza o projeto valorizará ainda mais nossos estudantes, bem como suas instituições e todos aqueles que estão envolvidos com nossa Educação.

A Escola tem compromisso com uma aprendizagem de qualidade e para tal, propomos o Projeto "Aluno Nota 10" que tem como objetivo o incentivo, o reconhecimento e a motivação dos alunos a se empenharem nos estudos.

As crianças são naturalmente competitivas e a partir do momento que ela vê um colega sendo premiado com títulos e brindes, e que essa premiação é algo que todos podem conquistar, ela começa a entender que também pode ser o próximo e passa a mudar as atitudes, se espelhando no colega premiado e mudar os seus hábitos e quem ganha com isso é a educação.

Trata-se de um projeto de estímulo ao processo ensino e aprendizagem que valoriza o esforço e a dedicação dos alunos no seu processo educativo e a participação contínua dos pais no rendimento escolar dos filhos.


Professor Marcos Lomeu

Vereador
Matricula 2319